



DECRETO NÚMERO 6708 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição à servidora pública municipal NANCI APARECIDA CASSADOR, detentora do cargo em provimento efetivo de Cirurgião Dentista”.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.803/08, em especial a Portaria nº 069, de 22 de agosto de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 104, publicada em 26 e 27 de agosto de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2770, página 6, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, c/c artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **NANCI APARECIDA CASSADOR**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 8.849.667-3 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Cirurgião Dentista**, nos termos da Portaria nº 069, de 22 de agosto de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de setembro de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/GAS/lab